Promulgado na sessão do dia 13/05/87. O secretário para as providências

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 005/87

DE 12 DE MAIO DE 1987, AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Fernandes Bezerra, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a presente:

L E I :

Art. - 1º - Fica autorizado o Município de Manacapuru ' através de seu Prefeito, a celebrar Convênio com o ESTADO DO AMAZONAS ' para que este, utilizando-se dos recursos destinados ao Município e que a ele seriam repassados de sua participação na arrecadação do Imposto' sobre Circulação de Mercadorias - ICM, efetue o pagamento dos professores da rede Municipal, através do sistema " cheque-salário ".

Art. - 2º - O Município, através de seu Prefeito, fica obrigado a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 60 (dias) cópia' do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos 12 dias do mês de maio de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente em Exercício.